



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

Referencia - DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/74
(de 06/setembro/1974)

Acolhe o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a prestação de contas da Câmara e Prefeitura Municipal, de Potirendaba (sp), no exercício de 1.972.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão realizada no dia de setembro de 1.974., aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º, fica homologado o parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.972, apresentadas pelos órgãos Executivo e Legislativo, deste município de Potirendaba (sp).

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (sp)., Sala das Sessões
"Dr. Baldomero Seabra" em 6 de setembro de 1.974



(a)- Pascoal Cícero
Presidente.-
Licurgo Malvezzi
1º. secretario.-
Dulceu Garcia Dias.
2º. secretario.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (sp), às fls. 6(seis) de livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos de costume.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-